



EMENDA Nº 04/2019 (ADITIVA)

AO PROJETO DE LEI Nº 869/19, QUE "ALTERA A LEI Nº 6.352, DE 7 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Adite-se ao Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, inciso II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO, o seguinte item 2.10.1:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMO NO PERÍODO		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2020	2021	2022
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								

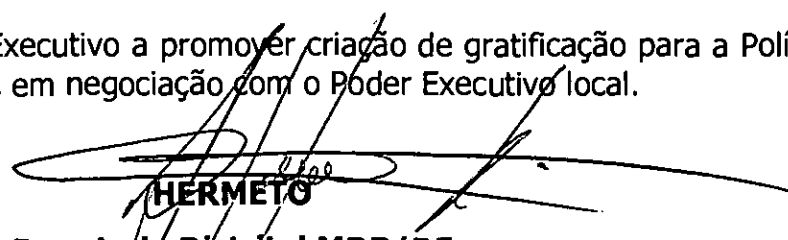
2 - PODER EXECUTIVO								


2.10 - Polícia Militar do Distrito Federal								
2.10.1 - Projeto de Lei em Elaboração	-	-		11.000	Projeto de Lei a Ser Elaborado	200.000.000	207.000.000	214.245.000

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva autorizar o Poder Executivo a promover criação de gratificação para a Polícia Militar do Distrito Federal, **a ser custeada com recursos do Tesouro do DF**, em negociação com o Poder Executivo local.

Plenário, em


HERMETO
Deputado Distrital MDB/DF

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 22/09 às 16:50
Assinatura:  Assinatura: 